

Processo Termo Aditivo: 2020025342

CERT... ICADO DE PUBLICAÇÃO certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, Z

Presidente da Comussão de Licitação

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2018 que entre si celebram o Pro-Saúde - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão e o Sr. Fernando Antônio Aires, para contratação de profissionais da saúde, em atendimento ao parecer jurídico anexado aos autos.

CONTRATANTE: PRÓ SAÚDE - Programa de Saúde dos Servidores Municipais de Catalão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.544.821/0001-20, com sede administrativa na Rua Coronel Afonso Paranhos, n° 670, Centro, Catalão - GO, CEP: 75.701-470, neste ato representada por sua Gestora, Karla Rosane Santos Rabelo, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF n° 875.927.621-53 e RG n° 3782992 SSP - GO, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO AIRES, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-GO sob n° 2.772, portador do RG n° 2.087.015 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n° 313.387.477-20, NIT/PIS/PASEP n° 1.170.580.945-0, residente e domiciliado na Rua 3, n° 153, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão - GO, CEP: 75.701-000.

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, Processo Administrativo Credenciamento nº 00001/2.018, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado sob o nº 033/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e nas determinações previstas no contrato em sua cláusula nona, descrita abaixo:

"...CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO:

9.1 - (...)

9.2 – O credenciamento poderá ser automaticamente renovado, via termo aditivo, ao (a) CREDENCIADO (A) que bem cumprir as funções contratadas e se interessar em manter o atendimento e os serviços ajustados em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor..."

Pró-Saúde – Programa de Saúde dos Servidores Municipais CNPJ nº 97.544.821/0001-20 Rua Cel. Afonso Paranhos, 670, Centro, Catalão, Estado de Goiás Página 1



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do contrato nº 033/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 (vinte e cinco) de julho de 2.020 até 24 (vinte e quatro) de julho de 2.021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLAUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1. Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste termo, os partícipes elegem o foro da Comarca de Catalão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Catalão, 24 de julho de 2.020.

PRÓ-SAÚDE - Programa de Saude dos Servidores Municipais de Catalão Karla Rosane Santos Rabelo/ Gestora

Contratante

Fernando Antônio Aires

Contratado

Testemunhas:

1.

OPF nº: 064 390 061 -